PORTARIA Nº 184/2016, DE 29 DE ABRIL DE 2016

DESIGNA RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE – RS.

CLAIRTON PASINATO, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de procedimentos para assinatura de cheques, ordens de pagamento e movimentações eletrônicas;

CONSIDERANDO os procedimentos da Descentralização Administrativa, previstas em Legislação própria pelo TCE.

RESOLVE:

Art. 1°. As movimentações financeiras de contas correntes em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N.º 11.837.020/0001-38,** deverão ter duas assinaturas, dentre os titulares e servidores investidos nos cargos de Prefeito Municipal <u>Sr.</u> Clairton Pasinato e Sr. <u>Daltro Beltrame</u>, Secretário Municipal de Saúde.

Parágrafo único. As movimentações financeiras compreendem os seguintes poderes: emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contra ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicações. Programas repasse recursos federais – RPG, liberar arquivos de pagamento no ger. Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, saldos/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade - meio eletrônico, efetuar transferência eletrônica para alívio de numerário COBAN, fechar operações de derivativos encerrar contas de depósito e consultar obrigações de débito direito autorizado – DDA.

Art. 2°. As determinações da presente Portaria deverão ser repassadas aos estabelecimentos bancários, para as devidas providências e para habilitação dos atuais titulares dos respectivos cargos.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Portaria n°. 306/2015, 13/10/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE RS, 29 DE ABRIL DE 2016.

CLAIRTON PASINATO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Marcio Caprini Sec. de Administração